



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



111185760070432

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.4

Data: 03/10/2017

Hora: 17:17

Decreto nº 817/2017

DAIÇON MACIEL DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/10/2017, à servidora **ALZIRA MUNIZ COELHO ROSA**, CPF 648.158.620-87, matrícula 14923, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, padrão 05, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.903/10.950 no valor de R\$ 838,94 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 03/10/2017.


DAIÇON MACIEL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PR Quadro Geral: Lei 7.840/2017: R\$ 174,81

Padrão: Lei 7.167/2014 / Coeficiente: Lei 6.487/2012